



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 159/2023**  
**EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2023**

**I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Por determinação do Senhor **SADI INÁCIO BONAMIGO, PREFEITO MUNICIPAL**, com a autoridade que lhe é atribuída, tornamos público para conhecimento dos interessados que no dia 20 de novembro de 2023 apurou-se a melhor proposta, localização e condições para contratação de pessoa física objetivando a locação de espaço físico para as instalações do Conselho Tutelar, situado no centro na cidade de Descanso, por **Dispensa de Licitação**, considerando que o serviço atualmente já se encontra instalado e em funcionamento, com toda a estrutura necessária para sua perfeita execução, considerando estrutura de internet e telefonia, bem como mobiliário e identificação do local, de conformidade com as seguintes condições:

**II - OBJETO**

Manutenção da locação de espaço físico para as instalações do conselho tutelar, na cidade de Descanso, conforme parâmetros exigidos pela legislação, com recursos próprios.

**Especificação:**

Item	Quant.	Und.	Descrição do Item
01	12	MÊS	LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO PARA AS INSTALAÇÕES DO CONSELHO TUTELAR, SENDO SALA COM 68,20 m², DIVISÓRIAS ADEQUADAS PARA ATENDIMENTOS, ACESSIBILIDADE, AR CONDICIONADO, ÁGUA, SITO A RUA 2 DE JULHO, Nº 259, NA CIDADE DE DESCANSO.

**III- DA CONTRATADA E VALORES**

1-Para locação do espaço físico, a Administração Municipal contratará o proprietário do imóvel **Sr. José Rizzi**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 385.269.489-20, residente e domiciliado na Rua 2 de julho, nº 265, centro, Cidade de Descanso, estado de Santa Catarina, com a manutenção dos valores inicialmente praticados, considerando apenas a atualização inflacionária do contrato existente, conforme especificações abaixo:

Item	Quant.	Und.	Descrição do Item	V. Unit.R\$	Total R\$
01	12	MÊS	LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO PARA AS INSTALAÇÕES DO CONSELHO TUTELAR, SENDO SALA COM 68,20 m², DIVISÓRIAS ADEQUADAS PARA ATENDIMENTOS, ACESSIBILIDADE, AR CONDICIONADO, ÁGUA, SITO A RUA 2 DE JULHO, Nº 259, NA CIDADE DE DESCANSO.	<b>1.314,00</b>	<b>15.768,00</b>



2-O valor do item acima descrito corresponde a **R\$ 1.314,00 (um mil, trezentos e quatorze reais)** mensais, totalizando R\$ 15.768,00 (quinze mil e setecentos e sessenta e oito reais) no exercício de 2024., sendo a vigência da contratação de janeiro a dezembro de 2024.

#### IV - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até dia 10 (dez) do mês subsequente a locação, mediante apresentação da respectiva nota fiscal e/ou recibo, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação e pagamento.

Para o caso de fatura incorreta, a **Contratante** terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para devolução à **Contratada**, passando a contar novo prazo para a efetivação do pagamento, após a entrega da nova nota fiscal e/ou recibo.

#### V - RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros serão atendidos pela dotação do orçamento vigente, classificadas e codificadas abaixo:

**2.003.3.3.90.00.00.00**

#### VI – JUSTIFICATIVA

Considerando o ofício 15/2017, de 21 de novembro de 2017, que a época solicitava a mudança de endereço, tendo em vista não possuir sala de espera, obrigando as pessoas a aguardarem na parte externa, de forma exposta., bem como, a necessidade de maior privacidade aos usuários do serviço, fora realizada a instalação do Conselho Tutelar no atual endereço.

Desta instalação fora realizada toda a preparação do espaço para utilização dos usuários e equipe técnica.

Considerando a necessidade de manter o serviço ativo e em espaço adequado, tem-se a necessidade de promover nova contratação do serviço de locação, considerando que, o Município de Descanso não possui espaço próprio para instalação do serviço, e, ainda, por se tratar de um pequeno município não existe locais adequados disponíveis e principalmente, o impacto da mudança acarretaria em maiores gastos com a realocação, logo, o que se busca além da manutenção do serviço é a economia em estruturação e preparação de eventual novo espaço, que neste caso, não possui disponibilidade.

O principal gasto, no caso, com eventual modificação implicaria em despesas com sistema de telefonia, internet, preparação do espaço e identificação, bem como, eventuais despesas de mobiliário.

Assim, devidamente justificado ainda, que a renovação se dá pela aplicação do índice previsto no contrato inicial que se finda em 31 de dezembro de 2023, com a impossibilidade de sua renovação automática.

Nesta data, tem-se a aplicação do IPCA acumulado em novembro, dos últimos doze meses, aplicado ao valor atualmente pago por mês, com a despesa de aluguel.

Dessa forma, após a análise de todos os aspectos envolvidos, tem a devida justificativa para dispensar e manter a contratação da sala de propriedade do Sr. **JOSÉ RIZZI**, o qual dispõe da sala em condições imediatas de uso, em novo processo.

Tendo em vista a situação apontada, e com fundamento legal no inciso X, do art. 24, da Lei 8.666/93, está caracterizada a **Dispensa de Licitação**, considerando tratar-se de locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, sendo o valor do aluguel coerente, após extensa procura por locais adequados e



compatíveis com o preço de mercado, realizando a comissão designada um trabalho límpido e cristalino, isento de qualquer irregularidade.

Assim, **JUSTIFICA-SE** a contratação da sala comercial situada à Rua 2 de Julho, nº 259, centro, da cidade de Descanso/SC, de propriedade da Sr. **JOSÉ RIZZI**, podendo ocorrer à contratação direta para locação de espaço físico adequado em edificação, para manutenção das atuais instalações do conselho tutelar, na cidade de Descanso, conforme parâmetros exigidos pela legislação.

## **VII - DA HABILITAÇÃO**

Para habilitação a Contratada apresentou a documentação abaixo descrita:

### Habilitação Jurídica:

- Cópia da inscrição no CPF - Cadastro Pessoa Física.
- Cópia da Cédula de Identidade.

### Regularidade Fiscal:

- Prova da regularidade com a Fazenda Municipal, na forma de lei.

## **VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS**

Para o conhecimento público, expede-se o presente edital, que é afixado no local de costume da Prefeitura Municipal de Descanso/SC.

Descanso, 20 de novembro de 2023.

---

**SADI INÁCIO BONAMIGO**  
Prefeito Municipal

Visto e Aprovado pela Assessoria Jurídica

---

**ROGÉRIO DE LEMES**  
**OAB/SC-21.018**  
Assessor Jurídico